



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



DECRETO Nº 633 / 2020,

Damianópolis 02 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Flausina Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0057/2020, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51, da Lei Municipal nº 19/2007 de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Flausina Pereira dos Santos**, CPF: 587.576.351-53, ocupante do cargo de agente de serviços higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais): totalizando o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.


Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55